ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS**

GABINETE DO PREFEITO

**LEI Nº 992/91**

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR ATÉ O VALOR DE CR$ 22.400.000,00 (VINTE E DOIS MILHÕES E QUATROCENTOS MIL CRUZEIROS), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

**JOÃO ARNILDO MALLMANN**, Prefeito Municipal de Dois Irmãos, RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal vigente,

**FAÇO SABER**, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

L E I

**Art.1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar, na seguinte classificação orçamentária:

0501 08420251.013 Construção Escola Municipal no Bairro Primavera
4110 Obras e instalações c/42.....Cr$ 22.400.000,00

**Art.2º** - Servirá de recurso para a cobertura de que trata o artigo anterior, a redução de Cr$ 22.400.000,00, das seguintes classificações orçamentárias:

0301 03093231.007 Elaboração do Plano Diretor
3132 Outros Serviços e Encargos c/26..Cr$ 2.900.000,00
0501 10603282.010 Manutenção da Arborização das Praças e Canteiros de Ruas
3120 Material de Consumo c/58.....Cr$ 600.000,00
0602 08420212.015 Manutenção dos Prédios Escolares e Canchas
3120 Material de Consumo c/83.....Cr$ 1.900.000,00
0602 08421882.017 Desenvolvimento do Ensino Fundamental
3120 Material de Consumo c/92.....Cr$ 5.000.000,00
0602.08421881.027 Aquisição de Material Permanente
4120 Equip.e Mat.Permanente c/95.....Cr$ 4.000.000,00
0201.03070211.036 Aquisição de Imóveis
4210 Aqusiição de Imóveis c/128.....Cr$ 5.000.000,00

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS

...

GABINETE DO PREFEITO

0601.08421881.041 Aquisição de Veículo

4120 Equip.e Material Permanente c/139..Cr$ 3.000.000,00

**Art.3º** - Revogadas as disposições em contrário,e sta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS, 26 de novembro de 1991.

JOÃO ARNILDO MALLMANN

PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE

E

PUBLIQUE-SE

LARISSA ENGELMANN WEBER

SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO